CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º _____/09

PROJETO DE LEI N. º _____/09 **Boa Vista, 18 de maio de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA R-8,** NO BAIRRO AEROPORTO, PARA **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua R-8, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 18 de maio de 2009

Alfonso Rodrigues do Vale
- Vereador/DEM-

JUSTIFICATIVA

VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA nasceu no dia 10 de junho de 1937, filho de José Bastos Oliveira Águida Soares, em Bacabal-Maranhão e casou-se com Maria Alves Evangelista, hoje funcionária pública aposentada do antigo Território Federal de Roraima. Chegou a Boa Vista em 1967 e foi para a então Colônia Coronel Mota, hoje Mucajaí, onde sempre labutou na agricultura, ajudando dessa forma o desenvolvimento daquele município.



Apesar de analfabeto, sempre se preocupou com o futuro dos seus filhos, razão pela qual os mandou para Boa Vista para que pudessem estudar. Homem de bom coração, além dos oitos filhos biológicos adotou dois meninos e uma menina.

Após longo trabalho na lavoura, seu Valdemar viu-se obrigado a abandonar sua atividade devido um Acidente Vascular Cerebral-AVC (derrame). Em concorrência desse problema, que o obrigou a Ficar em casa, sobreveio uma grande depressão e outros problemas decorrentes do AVC e da idade. Faleceu no dia 07 de setembro de 2006.

Deixou os seguintes filhos: Vilto (aposentado), Nelci (funcionária pública), Antônio (eletricista), Maria (funcionária pública), Durval (enfermeiro) Jovecilda (sargento da Força Aérea Brasileira), Cátia (funcionária pública), Leuda (pedagoga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima), Jorge (empresário - Caburaí Veículos), Márcio (estudante) e Gisele (secretária).

Em face do exposto, e pela importância do trabalho do senhor Valdemar Bastos de Oliveira para o desenvolvimento do nosso Estado, é que solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei denominando a antiga Rua R-8, no Bairro Aeroporto, para Rua Valdemar Bastos de Oliveira.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 18 de maio de 2009

Alfonso Rodrigues do Vale
- Vereador/DEM-

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 01 / 06 / 2008
.....
Vide

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 034, de 018 de maio 2009 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua R-08 no Bairro Aeroporto, para Rua Valdemar Bastos de Oliveira e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos XIII da Lei Orgânica do Município e Boa vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o projeto de Lei nº 034, de 018 de maio 2009 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua R-08 no Bairro Aeroporto, para rua Valdemar Bastos de Oliveira e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E COMO MEMBRO PAULO BASTOS LINHARES, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034, DE 018 DE MAIO 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE O QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R-08 NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ..../..../....

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do regimento interno desta casa legislativa, passamos a emitir o parecer desta comissão permanente, sobre Projeto Lei nº 034, de 018 de maio 2009 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua R-08 no Bairro Aeroporto, para Rua Valdemar Bastos de Oliveira e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos XIII da Lei Orgânica do Município e Boa vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adotam e recomendam o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o projeto de sobre Projeto Lei nº 034, de 018 de maio 2009 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua R-08 no Bairro Aeroporto, para Rua Valdemar Bastos de Oliveira e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2009.

SEBASTIAÕ CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034, DE 018 DE MAIO 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE O QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R-08 NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2009.

SEBASTIAÕ CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

35ª Sessão ORDINÁRIA de 17 de Junho de 2009

Matéria: Projeto de Lei Nº 034/2009
Título: Mudança da denominada da Rua R-8, Rua Valdemar Bastos de Oliveira

Inicio: 17/06/2009 - 09:30:38
Fim: 17/06/2009 - 09:32:03

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	-
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	Sim
JINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	Sim
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	Sim
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	Sim
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	Sim
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	Sim

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

Aprovado

Operador: Andréia

17 de Junho de 2009

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

36ª Sessão ORDINÁRIA de 23 de junho de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº034/2009
Título: Mudança da denominação da rua R-8,para Valdemar Bastos

Inicio: 23/06/2009 - 11:25:28
Fim: 23/06/2009 - 11:26:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

George da Silva Melo
Presidente em Exercício

Segundo Secretário

Votos Sim	
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	

APROVADO

Operador: Andréia

23 de junho de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº034, DE 23 DE MAIO DE 2009.
AUTOR: ALFONSO RODRIGUES DO VALE

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA R-8,** NO BAIRRO AEROPORTO, PARA **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua R-8, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - A construção a ser erguida deverá corresponder fielmente à Planta Arquitetônica, não sendo permitida mudanças ou alterações fora deste padrão.

§ 1º - O munícipe beneficiado com recebimento da Planta Arquitetônica terá 01 (um) ano para construir sua residência. Findo este prazo, se a construção não for levada a termos de acordo com o estabelecido no Projeto, a Planta Arquitetônica doada perderá sua validade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, 23 de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Redação Final e Decreto legislativo

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 23 de junho de 2009 14:00:58
Para: proadm proadm (proadm@pmbv.rr.gov.br); diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)
11 anexos

Red Final...doc (219,4 KB), Red Final...doc (217,1 KB), Red Final...doc (22,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (219,0 KB), Red Final...doc (217,5 KB), Red Final...doc (217,5 KB), Red Final...doc (117,8 KB), Decreto 4...doc (219,0 KB), Decreto 4...doc (150,5 KB)

Em anexo redação final dos Projetos de Lei nºs. 030, 032, 034 e 035/2009 de Autoria do Poder Executivo, 030, 032, 034 e 035/2009 do Legislativo e Decreto Legislativo de nºs. 450 e 451.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.159, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA R-8,** NO BAIRRO AEROPORTO, PARA **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua R-8, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - A construção a ser erguida deverá corresponder fielmente à Planta Arquitetônica, não sendo permitida mudanças ou alterações fora deste padrão.

§ 1º - O munícipe beneficiado com recebimento da Planta Arquitetônica terá 01 (um) ano para construir sua residência. Findo este prazo, se a construção não for levada a termos de acordo com o estabelecido no Projeto, a Planta Arquitetônica doada perderá sua validade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 14 de julho de 2009.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2499

quinta-feira
23 de julho
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.158, DE 14 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-26, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA JACY DE SOUZA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. A Rua S-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JACY DE SOUZA CRUZ.**

Art.2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.159, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R-8, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua R-8, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - A construção a ser erguida deverá corresponder fielmente à Planta Arquitetônica, não sendo permitida mudanças ou alterações fora deste padrão.

§ 1º - O munícipe beneficiado com recebimento da Planta Arquitetônica terá 01 (um) ano para construir sua residência. Findo este prazo, se a construção não for levada a termos de acordo com o estabelecido no Projeto, a Planta Arquitetônica doada perderá sua validade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.160, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R-9, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA DOMINGOS FERREIRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua R-9, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **DOMINGOS FERREIRA DOS REIS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1840/P DE 21 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Orlando Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, cumulativamente com o cargo Agente Público Municipal 4, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período 01.07.09 a 31.07.09.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1841/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Fabiana Thomé Fernandes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados, da Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1842/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,
Considerando que um dos requisitos para efeito de promoção e progressão funcional dos servidores em carreira é ter sido habilitado no estágio probatório, conforme estabelece o art. 18, I, do Decreto nº. 102/E, de 17 de abril de 2006, e,
Considerando ainda o MEMO nº 1717/09/GPDP/SMAG-GP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a Progressão Funcional por Merecimento concedida aos servidores Gleidison Hysnaide Mesquita da Costa, Analista Municipal J-01, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente e Sandra do Nascimento Moura, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal deste município, através do Decreto nº 1744/P, de 07 de julho de 2009, publicado no DOM nº 2490, de 08 de julho de 2009, tendo em vista se encontrarem em estágio probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1843/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Crincia Amorim Melo, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26958, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 813/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1844/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago o cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da exoneração a pedido, de Crincia Amorim Melo, conforme o Processo nº 813/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1845/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Sdaourleos de Souza Leite, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26942, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1541/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 Julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1846/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago o cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da exoneração a pedido, de Sdaourleos de Souza Leite, conforme o Processo nº 1541/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1847/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Sdaourleos de Souza Leite, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Permissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor César Eduardo de Jesus Pereira, Técnico Municipal G-01, especialidade: Agente de Trânsito, matrícula nº 26233 do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 03 (três) meses, no período 02.08.09 a 02.11.09, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1426/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 044/P-GAB, publicada no DOM nº 2403, de 02 de março de 2009, que concedeu Licença para tratar de interesse particular, ao servidor José Luiz Barbosa Trindade, Técnico Municipal F-01, especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula nº 26108, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2009, conforme o Processo nº 364/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria de Fátima Verçosa da Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula 25356, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 1394/2009-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 25.06.09 a 24.07.09.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 075/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto Engº Civil CREA 501-D/AM/RR e Severino Leite de Caldas Neto, Engº Civil CREA 6173-D/AM/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Construção de Calçadas e Urbanização na Rua Marquês de Pombal, Bairro de 13 de Setembro, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma: LD CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 41/2009-SMOU-PL 39.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 16 de julho de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2009

FIRMA: LD CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.610.585/0001-15. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 094/09 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 41/2009 - SMOU - PL - 39, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Severino Leite de Caldas Neto, Engenheiro Civil CREA 6173-D/AM/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0232/2009 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Construção de Calçadas e Urbanização na Rua Marquês de Pombal, Bairro 13 de Setembro, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 122.349,73 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001133 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.228, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, que corresponde a R$ 122.349,73 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias para execução e entrega da obra, contad[illegible]la assinatura do Contrato conforme Cláusula 7ª Inciso II, poc[illegible]lo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Ludmila da Silva Medeiros, Representante.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 056/2009
Processo n º 052/2009 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEIXO, AREIA FINA DE BARRANCO, AREIA MÉDIA E PÓ DE BRITA COM TRANSPORTE DOS MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTA DA PREFEITURA MUNIIPAL DE BOA VISTA. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Tipo de Licitacão: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, si[illegible]la na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I [illegible]ão Francisco - Fone: (95) 3624-1574 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 11/08/2009 às 09:00hs. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR,22/07/2009

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 052/2009
Processo n º 183/2009 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 11/08/2009 às 11:00hs. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresa fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO** com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR,22/07/2009

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2009
Processo 0146/2009-SMEC

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de envelopamento do ônibus cultura móvel, a fim de atender ao convênio / minc / pmbv nº 903/2005.
Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 04/08/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 04/08/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2009
Processo 0041/2009-SEPF

Objeto: Aquisição de combustível para atender as visitas de assistência técnica a produtores familiares.
Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2009 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 04/08/2009 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 04/08/2009 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 173/09- SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de cerimonialista, necessário para a realização da II Olimpíada Escolar Municipal e I Mostra de dança Escolar Municipal, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 190/09- SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o convite em epígrafe, que tem como objeto: Serviço de reforma, com fornecimento e substituição de peças, em uma Toyota Bandeirante cabine Dupla de cor Branca, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 131/09- SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o convite em epígrafe, que tem como objeto: Serviço de manutenção, com fornecimento e substituição de peças, em 03 veículos que compõem a frota de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0135/2009 - Processo 037/2009-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs 008/E e 1730/P ano 2009, torna público que realizará Convi-

te, Tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material permanente (central de ar, computador e Impressora), a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 31/07/09, às 08:30 hs, no endereço supracitado.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 037/09 - SMDS
MODALIDADE: Convite 0135/09
OBJETO: Aquisição de material permanente (central de ar, computador e Impressora), a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.ºs 008/E e 1730/P, ano 2009, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2009-SMOU.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 046/2009
OBJETO: REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PALÁCIO 09 DE JULHO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referente a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada e, com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu **INABILITAR** as empresas **MÁRIO JORGE DAS NEVES-EPP; CONSTRUTORA PAIOLA LTDA -EPP e VITTÓRIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**, por não atenderem as exigências do edital e, **HABILITAR** a empresa **CEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA**, por atender as exigências do edital. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo nº 050/2009-SMOU, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 22/07/2009.

Cléber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2009-SMOU.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 047/2009
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 67 (SESSENTA E SETE) CASAS PADRÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.ºs 008/E-2009 e 1730/P-2009, torna público apesar de ter publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município (DOM) e em jornal de grande circulação (Jornal Folha de Boa Vista), a licitação em epígrafe foi DESERTA.

Boa Vista RR, 22/07/2009.

Cléber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 025/2009-GPRE, que trata da emissão de empenho no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), mensais em favor do senhor **JOÃO JERONIMO DA SILVA** referente à locação de um imóvel localizado na Avenida General Ataíde Teive nº 2833, Bairro Buritis pelo período de 12 (doze) meses, com base no parecer 526/09 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concluiu, que a mesma enquadra-se no que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações em seu Artº 24, inciso X".

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três (03) dias a Sra. Chefe de Gabinete do Prefeito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 22 de Julho de 2009.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL/Interino

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº 025/2009-GPRE, com solicitação de origem da GPRE.

Elinete Kilma L.Sampaio
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Leandro Alves Lira	Auxiliar Municipal / Auxiliar de Serviços Diversos
Luana Carvalho de Oliveira	Auxiliar Municipal / Auxiliar de Serviços Diversos
Margedson Luiz Sagica da Costa	Técnico Municipal / Professor
Reinaldo de Araújo Fonteles	Técnico Municipal / Professor

Superintendência de Gestão de Pessoas, 20 de julho de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2009
Processo 0021/2009-SMOU

No Diário Oficial do Município-DOM, Edição nº 2450, página nº 13, que circulou no dia 11/05/2009, na publicação referente à Homologação da Licitação do Processo acima mencionado. Onde se lê:" por apresentar o Maior percentual de desconto equivalente a 1% sobre o valor Estimado de R$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais)" - Leia-se:" por apresentar o Maior percentual de desconto equivalente a

1% sobre o valor Estimado de R$ 7.424,00 (Sete mil quatrocentos e vinte quatro reais)." Devendo este último ser considerado o valor Homologado a ser empenhado e contratado.

Nélio Afonso Borges
Secretário SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 088/2009
Processo 040/2009 - SMOU

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2009 - SMOU - Convite nº 088/2009, tendo como objeto: Serviço de Levantamento Planialtimétrico de lagos no Município de Boa Vista, em favor da empresa RAR VIRTUAL CAD LTDA, por apresentar menor preço global, pelo valor total de R$ 29.912,92 (vinte e nove mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0103/2009
Processo 029/2009 - SMDS

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2009 - SMDS - Convite nº 103/2009, tendo como objeto: Locação de 01(um) veículo, tipo Kombi com capacidade para transportar no mínimo 09 (nove) pessoas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em favor do Sr. JOSÉ ERIVALDO BEZERRA BATISTA, por apresentar menor preço Global, pelo valor total de R$ 26.400,30 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0115/2009
Processo 058/2009 - SEPF

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2009 - SEPF - Convite nº 115/2009, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de cartuchos e toner para impressoras, a fim de atender a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em favor da empresa P. SOUZA RODRIGUES - ME, por apresentar menor preço Global, pelo valor total de R$ 74.890,00 (setenta e quatro mil , oitocentos e noventa reais).

Getulio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Processo 0020/2008-SMGP

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, torna público que o Processo nº 0020/2008-SMGP em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 22 de Julho de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal / SMGP

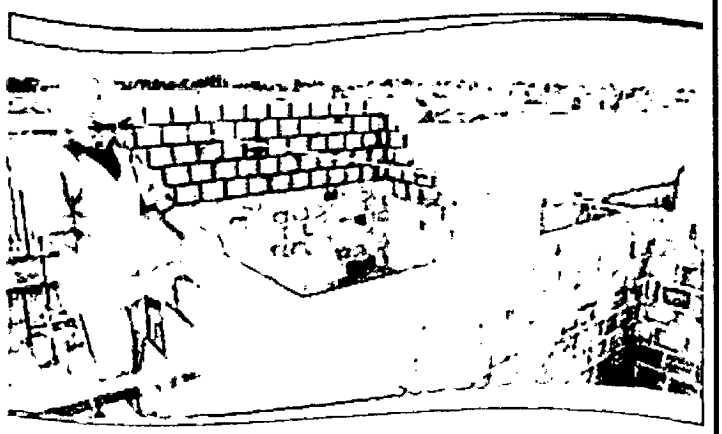

CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO



CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS



IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ



EDUCAÇÃO

BAIRRO SÃO BENTO É BENEFICIADO COM ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/05/2009

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 069 /09

PROJETO DE LEI N. º 034 /09 **Boa Vista, 18 de maio de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA R-9,** NO BAIRRO AEROPORTO, PARA **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua R-9, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 18 de maio de 2009

Alfonso Rodrigues do Vale
- Vereador/DEM-

JUSTIFICATIVA

VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA nasceu no dia 10 de junho de 1937, filho de José Bastos Oliveira Águida Soares, em Bacabal-Maranhão e casou-se com Maria Alves Evangelista, hoje funcionária pública aposentada do antigo Território Federal de Roraima. Chegou a Boa Vista em 1967 e foi para a então Colônia Coronel Mota, hoje Mucajaí, onde sempre labutou na agricultura, ajudando dessa forma o desenvolvimento daquele município.



Apesar de analfabeto, sempre se preocupou com o futuro dos seus filhos, razão pela qual os mandou para Boa Vista para que pudessem estudar. Homem de bom coração, além dos oitos filhos biológicos adotou dois meninos e uma menina.

Após longo trabalho na lavoura, seu Valdemar viu-se obrigado a abandonar sua atividade devido um Acidente Vascular Cerebral-AVC (derrame). Em concorrência desse problema, que o obrigou a Ficar em casa, sobreveio uma grande depressão e outros problemas decorrentes do AVC e da idade. Faleceu no dia 07 de setembro de 2006.

Deixou os seguintes filhos: Vilto (aposentado), Nelci (funcionária pública), Antônio (eletricista), Maria (funcionária pública), Durval (enfermeiro) Jovecilda (sargento da Força Aérea Brasileira), Cátia (funcionária pública), Leuda (pedagoga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima), Jorge (empresário - Caburaí Veículos), Márcio (estudante) e Gisele (secretária).

Em face do exposto, e pela importância do trabalho do senhor Valdemar Bastos de Oliveira para o desenvolvimento do nosso Estado, é que solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei denominando a antiga Rua R-9, no Bairro Aeroporto, para Rua Valdemar Bastos de Oliveira.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 18 de maio de 2009

Alfonso Rodrigues do Vale
- Vereador/DEM-

JUSTIFICATIVA

VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA nasceu no dia 10 de junho de 1937, filho de José Bastos Oliveira Águida Soares, em Bacabal-Maranhão e casou-se com Maria Alves Evangelista, hoje funcionária pública aposentada do antigo Território Federal de Roraima. Chegou a Boa Vista em 1967 e foi para a então Colônia Coronel Mota, hoje Mucajaí, onde sempre labutou na agricultura, ajudando dessa forma o desenvolvimento daquele município.



Apesar de analfabeto, sempre se preocupou com o futuro dos seus filhos, razão pela qual os mandou para Boa Vista para que pudessem estudar. Homem de bom coração, além dos oitos filhos biologicos adotou dois meninos e uma menina.

Após longo trabalho na lavoura, seu Valdemar viu-se obrigado a abandonar sua atividade devido um Acidente Vascular Cerebral-AVC (derrame). Em concorrência desse problema, que o obrigou a ficar em casa, sobreveio uma grande depressão e outros problemas decorrentes do AVC e da idade. Faleceu no dia 07 de setembro de 2006.

Deixou os seguintes filhos: Vilto (aposentado), Nelci (funcionária pública), Antônio (eletricista), Maria (funcionária pública), Durval (enfermeiro) Jovecilda (sargento da Força Aérea Brasileira), Cátia (funcionária pública), Leuda (pedagoga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima), Jorge (empresário - Caburai Veículos), Márcio (estudante) e Gisele (secretaria).

Em face do exposto, e pela importância do trabalho do senhor Valdemar Bastos de Oliveira para o desenvolvimento do nosso Estado, é que solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei denominando a antiga Rua R-9, no Bairro Aeroporto, para Rua Valdemar Bastos de Oliveira.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 18 de maio de 2009

Alfonso Rodrigues do Vale
- Vereador/DEM-

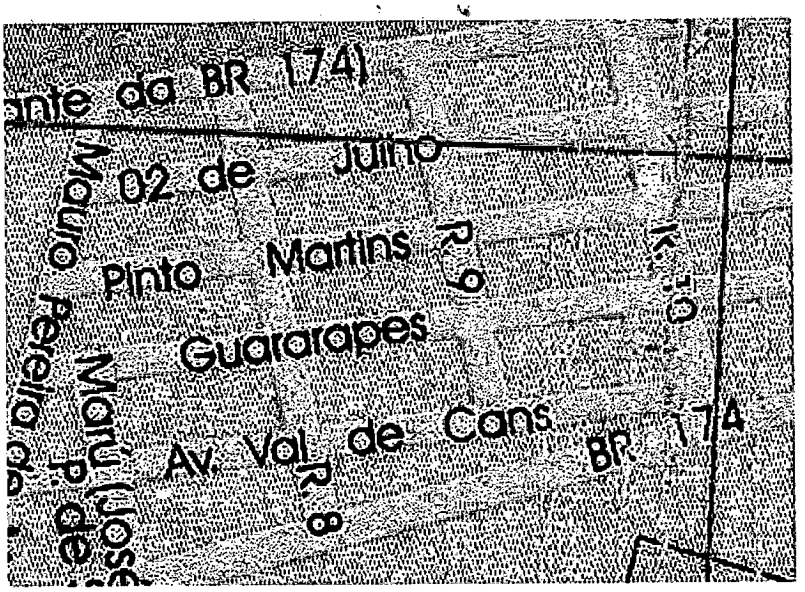
ante da BR 174)
02 de Julho
Pinto Martins
R. 9
Guararapes
Av. Val de Cans
BR 174
R. 8
Mauro Pereira de
Marú (José
P. de